

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	Rs. 98000
SEMESTRE:	58000
PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 105000
SEMESTRE:	58500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHARTEL LUIZ AUGUSTO CRISTO.

ANNO I. N. 71

QUARTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1869.

PUBLICA-SE AS QUARTAS-FEIRAS E SABADOS.

ANVENÇO A 50 REIS POR LINHA.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

SANTA CATHARINA.

Assembléa Legislativa Provincial.

25.ª SESSÃO ORDINÁRIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã do dia 8 de Maio de 1869, achando-se presentes na sala das sessões 12 Srs. deputados, procedeu-se á chamada e verificou-se faltarem com participação o Sr. Xavier de Souza, e sem ella os Srs. doutores Costa e Mafra, Padres Cardozo e Cunha, Lobo e Thomaz Silveira, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida, posta em discussão e á votação a acta da anterior, foi sem alteração approvada. Passando-se ao —expediente—, leu o Sr. 1.º secretario as seguintes pegas: Um officio do secretario do governo, de hontem datado, transmittindo, de ordem da presidencia da provincia, posturas formuladas pela camara municipal da capital, afim d'a Assembléa tomal-as em consideração: á commissão de camaras: —Uma petição dos arrematantes da iluminação publica da capital requerendo augmento do prazo que foi marcado para semelhante empresa, e solicitando o accrescimento de mais 30 lampiões á commissão de fazenda.

Não havendo mais objecto concernente ao assumpto, feito o convite do estylo e nada occorrendo, passou-se á —Ordem do dia.— Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 15, que estava adiado por falta de n. para a votação, e não havendo sobre elle debates, foi approvado para passar a 2.ª discussão. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 16, e não havendo quem sobre elle fallasse, posto á votação, foi approvado para passar a 2.ª discussão. Passando-se á 1.ª discussão do de n. 17, foi igualmente

mente approvado sem debates para passar a 2.ª. Em 3.ª discussão o de n. 7, pediu a palavra o Sr. Eleuterio (compareceu o Sr. Thomaz Silveira) e fez algumas observações sobre a sua redacção; e não havendo mais debates, posto á votão, foi approvado e remetido á commissão de redacção para os fins devidos. Posto em 3.ª discussão o de n. 14 (compareceu o Sr. doutor Mafra) e não se dando sobre elle impugnação alguma, posto á votação foi approvado e remetido á referida commissão para o mesmo fim.

Continuando a 2.ª discussão do de n. 13 e 9, anteriormente adiados, pediu a palavra o Sr. Eleuterio: fez algumas observações sobre a emenda tambem em discussão e ao projecto n. 13 e declarou votar pelo augmento de 2\$ rs. por praça logo que a força seja completa conforme o mappa existente na casa. Pediu a palavra o Sr. Leitão; discorreu sobre a organização da força e seus vencimentos. O Sr. Eleuterio, de novo com a palavra; mandou a seguinte emenda ao art. 1.º

A força policial, do 1.º de Julho de 1869 a 30 de Junho de 1870, constará de 1 capitão, 1 alferes, um 2.º sargento, 3 cabos e 20 soldados de cavallaria; de 1 alferes, um 1.º sargento, um 2.º dito, 4 cabos, 2 cornetas e 48 praças d'infantaria. S. a R.—Eleuterio. O Sr. Leitão mandou a seguinte: —A força policial será organizada da maneira seguinte: 1 capitão, 1 tenente, 1 alferes, um 1.º sargento, dois 2.ºs, um furriel, 3 cabos, 80 soldados e 2 cornetas, sendo de cavallaria o capitão, o tenente, os dois 2.ºs sargentos, 3 cabos e 20 soldados, os mais d'infantaria, com augmento ao capitão de 88000 rs. ao alferes de 12\$, ao 1.º sargento de 4\$, aos 2.ºs de 3\$, aos cabos de 8\$, aos cornetas de 3\$, e aos soldados de 3\$—S. a R.—Leitão.

Pedindo e obtendo a palavra o Sr. doutor Pitanga, sustentou a emenda

apresentada pelo Sr. Eleuterio. Com a palavra o Sr. doutor Schutel, sustentou o projecto.

Pediu a palavra o Sr. Leitão e discorreu á favor da emenda que melhora os vencimentos da força. Com a palavra o Sr. Marques e depois de algumas considerações, mandou a seguinte subemenda á emenda do Sr. Eleuterio. —Em vez de—48 soldados d'infantaria—, diga-se 60—Marques de Carvalhos. O Sr. doutor Schutel, de novo com a palavra, declarou que a emenda ultima vinha embaracar ainda mais a discussão, e concluiu dizendo votar pelo projecto tal e qual estava redigido. Não havendo mais debates, dado por discutido o projecto e as emendas, posto á votão o projecto foi approvado. Posta á votão a 1.ª emenda do Sr. Marques foi prejudicada, a do Sr. Eleuterio e a 2.ª do Sr. Marques rejeitadas, rejeitada a do Sr. Leitão, e bem assim os arts. 1.º e 2.º do projecto n. 9.

Entrando em discussão o art. 3.º, pediu a palavra o Sr. Thomaz Silveira para solicitar algumas explicações sobre a votação do projecto n. 9, e foi satisfeito. Os arts. 4.º, 5.º, e 6.º ficaram prejudicados e em votação foi o projecto approvado em 2.ª para passar a 3.ª discussão. Estando esgotadas as materias da discussão, o Sr. presidente, tendo marcado para ordem do dia 10—1.ª discussão do projecto n. 18—continuação da 1.ª do de n. 12, salva a preferencia do substitutivo—2.ª dos projectos n. 15 e 15, levantou a sessão ás duas horas e um quarto da tarde.

ACTA DE 10 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 9 Srs. deputados no Paço da Assembléa Legislativa provincial de Santa Catharina, faltando com causa participada os Srs. Xavier de Souza e

Francisco Duarte Silva Junior, e sem ella os Srs. Padres Cardozo e Cunha, doutores Costa e Schutel, Anastacio, Thomaz Silveira, Eleuterio e Pedro Lobo, declarou o Sr. presidente não haver sessão por falta de numero legal, e marcou para —ordem do dia— da sessão seguinte as materias já dadas, e mais a 3.ª discussão do projecto n. 13.

26.ª SESSÃO ORDINÁRIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO DE ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã do dia 11 de Maio de 1869, achando-se presentes 11 Srs. deputados na sala das sessões, procedeu-se á chamada e se verificou faltarem com causa participada os Srs. Xavier de Souza, doutor Mello, e Duarte Junior, e sem participação os Srs. doutor Costa, padre Cardozo, Thomaz Silveira, Eleuterio e Pedro Lobo. Abrio o Sr. presidente o sessão. Lidas, postas em discussão e á votação as actas de 9 e 10 do corrente, foram sem observação approvadas.

Deo conta o Sr. 1.º secretario do seguinte —expediente.— Um officio do secretario do governo satisfazendo á algumas requisições da Assembléa: a quem fez as requisições: um requerimento do official maior da secretaria desta Assembléa pedindo serem seus vencimentos equiparados aos do da secretaria do governo attenta a identidade de cathegoria: á commissão de fazenda. Não havendo mais expediente, e feito o convite do estylo, o Sr. deputado Marques apresentou o seguinte requerimento. "Requeiro, que a inclusa relação dos empregados provinciaes seja remetida á commissão de fazenda para, á vista della, dar com urgencia seu parecer á cerca do projecto reformando as repartições provinciaes." S. a R.—Marques de Carvalho.—foi approvado.

E' lido um parecer da commissão de

dos, mas adicionando-lhe algumas rendas, leques e collares, no valor d'um milhão!

Quanto ao resto carruagens, cavalos etc. vai tudo ser vendido á beneficio do thesouro hespanhol que parece ter boa necessidade deste cordial. Actualmente a rainha Isabel está installada em seu magnifico palacio, que comprou nos campos Eliseos pela bagatella de frs. 1,500,000. Ella tinhase esquecido das toucas e camisolas em Madrid, felizmente não esqueceram-se da bolsa.

O ultimo concerto da estação que acaba de dar Mr. Haussemann nos magnificos salões da casa da Camara Municipal foi dos mais brilhantes; apinhavão-se nos salões mais de seis mil convidados. Decorações ricas e iluminação de dez mil bicos de gaz. Alli estava tudo que tem de rico e elegante a sociedade de Paris. Muitas mulheres bonitas, muitos officiaes superiores e marechaes. Um de meus amigos que teve a boa fortuna de ser admitido á esta festa contou-me a anedocta seguinte do general M...., e que uma vez mais prova que se obtem mais servindo á fraqueza dos grandes, do que servindo ao Estado.

[Continua.]

FOLHETIM.

Palestra Parisienso.

Paris 24 de Março de 1869.

(Continuação.)

SUMARIO. — As infanticidas e sua condemnação. Historia de um principe, desenlace fatal. A Patti, suas despedidas aos Russos. A ex-rainha Isabel, suas toucas, camisolas e camisas. Sua installação. Mr. Haussemann e seu concerto. Anedocta do general M....

Já que fallamos em tribunaes diremos que ha oito dias todos os jornaes tem dado os pormenores do processo que foi julgado em Aix, de seis mulheres accusadas d'abortos e assassinações. Era uma associação de mulheres para fazer desaparecer o fructo de faltas commettidas por algumas mulheres e meninas. Acontecia por exemplo achar-se uma donzella em estado interessante, não tinha mais que procurar uma d'aquellas mulheres, e logo tinha lugar o aborto. Ou nascia uma criança, não havia mais que confia-la a uma destas mulheres para nunca

mais saber-se noticia alguma. Forão consagrados aos debates deste processo oito dias d'actividade e aquellas malvadas forão condemnadas aos trabalhos forçados, umas a toda a vida, outras por vinte annos.

Tem causado grande emoção no bairro dos campos Eliseos um facto que tem occupado as conversações de todos os salões, e que citaremos, passando em silencio os nomes proprios.

Um principe....do norte, ou do sul—isto pouco faz ao caso—aborrecido do paiz natal, veio gozar a vida de Paris deixando a mulher sosinha. Sua ausencia devia durar pouco, e o viajante não contava com a hospitalidade que d'ordinario aqui encontram os personagens brilhantes e opulentos. Correrão-se semanas e o regresso foi sendo constantemente adiado.

Mas afinal a princeza enfadada de tão prolongado isolamento e tendo lido talvez o Coran, imaginou que era preciso ir á montanha, já que ella não se movia, e assim fez uma jornada de 400 legoas e n'um bello dia, semelhante a um aerolitho cahiu de surpresa na sala de jantar do principe que achava-se entretido no mais galante *tête à tête*.

Grande scena! Correção inteiramente moscovita applicada pela grande dama á pequena, e depois expulsão

com toda a bagagem, omo Fredegonda na peca Chilperic.

Este drama tende a terminar-se por uma separação.

No dia 12 do corrente a Patti fez suas despedidas aos Russos sendo a ultima representação á seu beneficio. Foi um longo triumpho para a admiravel cantora, o publico russo não poupou-lhe as suas ovacões.

Adelina Patti foi chamada á scena cincoenta vezes, nem mais nem menos, e de cada vez ficava a scena alastrada de flores. Forão-lhes offerecidas muitas joias de brilhantes pelas grandes damas da corte e no final toda a sala, em pé aclamava a Diva. Ella é esperada com impaciencia em Bruxellas, onde dará duas representações no grande theatro de Bruxellas. Estão já tomados d'antemão todos os lugares. O producto de cada representação que a diva deu em St. Petersburgo aindou por 30,030 francos.

O que ignorais sem duvida é que a rainha Isabel achava-se privada de toucas, camisolas e camisas que tinham ficado nos guarda roupas do Palacio Real de Madrid.

Para obter taes objectos que lhe são caros dirigio-se no mez de Fevereiro ao Governo provisório, que respondeu mandando não só os objectos reclama-

fazenda a corer da pretensão de Fernando José Moreira, o que, por motivos justos, ficou adiado.

São também lidas, julga-se, os objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos as seguintes peças:—Um parecer da comissão de camaras municipais apresentando um projecto de resolução sobre posturas da camara da capital (compareceu o Sr. Thomaz Silveira). O Sr. doutor Schutel, obtendo a palavra, apresentou o seguinte requerimento: "Requeiro, que sejam enviados a comissão de justiça, guarda da constituição e das leis os documentos aqui juntos á cerca do inventario de Bento Budal Espindola para que ella de seu parecer sobre o procedimento do juiz municipal respectivo." S. a R.—Doutor Schutel: a comissão referida: um projecto de resolução creando junto á secretaria do governo da provincia uma repartição com a denominação de—Directoria geral das obras publicas provincianas, assignando pelos srs. deputados Marques—Eleuterio—Leitão—Mafra e Cunha. Pedio a palavra o Sr. Dr. Mafra e apresentou um projecto fazendo extensivas aos collectores provincianas as disposições da lei n. 445 de Março de 1858, o qual foi julgado objecto de deliberação e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. Nada mais havendo relativo á materia, passou-se á —ordem do dia.—Entrando, pois, em 1.ª discussão o projecto n. 18, foi sem debates approved para passar a 2.ª.

Continuando a discussão da preferencia do substitutivo ao de n. 12, pedio a palavra o Sr. Marques, fez algumas observações á favor do n. 13, e pondo á votação passou a preferencia do substitutivo. Pedio a palavra o Sr. Cunha e discorreu sobre a inconveniencia do projecto na actualidade. O Sr. doutor Pitanga, por seu turno com a palavra, (compareceu o Sr. Eleuterio) sustentou o projecto.

Obtendo a palavra o Sr. Marques, sustentou a conveniencia do projecto, opinando que devia elle passar em 1.ª discussão e seguir os mais tramites. Concluidos os debates, mas não havendo numero legal para a votação por terem-se retirado os Srs. doutor Schutel com causa, e sem ella os Srs. doutor Mafra e padre Cunha, o Sr. presidente levantou a sessão á uma e meia hora da tarde, depois de marcar para ordem do dia da sessão seguinte:—Discussão do parecer adiado da comissão de fazenda.—Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 12—2.ª dos de n. 15 e 16—e 3.ª do de n. 13.

A REGENERAÇÃO.

Desterro 19 de Maio de 1869.

A tarefa que para nós tomámos em nosso programma, de promover o bem, a felicidade e o engrandecimento da Provincia, concorrendo com o pequeno material de nossas fracas palavras, lançou-nos em multiplicados embaraços na crise que sobreveio ao paiz.

Dispondo ainda de pequeno espaço, devendo attender a todas as necessidades, donde nascem as bases que sustentam esta empresa, nos temos visto acanhados, e assim privados de accudir como quizeramos a todos os pontos que entraram no plano de nosso intento.

E' assim que, mais nos temos occupado dos interesses politicos, para acompanhar o movimento geral do paiz, em um assumpto que tão de perto toca á felicidade dos povos.

Não podia esta provincia conser-

var-se indifferente, nem calar-se a imprensa, quando se agita todo o imperio na magestosa luta dos principios, quando se trata com tanto calor de, por uma vez, consagrar idéas que dizem respeito á liberdade, prosperidade e engrandecimento do Brasil e portanto, da Provincia de S. Catharina.

Orgão de um partido que só visa aquelles fins tão nobres, sobre nós peza o honroso cargo de transmittir ao povo de nossa terra as idéas que alimentam nosso incessante trabalhar, espalhando e esclarecendo os espiritos na grandiosa cruzada das liberdades publicas contra o despotismo e a oppressão, onde quer que elles se escondam.

Deante porem das robustas intelligencias que de toda a parte se levantam a combater nas mesmas fileiras, não nos atrevemos, nós, pobres e fracos lutadores que somos, a hombrear com os mestres.

Cedemos, e de bom grado cedemos, a esses escriptores abalisados o lugar nas nossas columnas, offerecendo como temos feito aos leitores os bem acabados artigos sobre as questões vitais do momento.

Melhor do que esses arautos do progresso, não pudemos nós annunciar a verdade dos seculos modernos, e portanto, ser-nos-ha permitido com essas palavras autorisadas proteger nossa folha, e traçar o caminho em que por nossa vez iremos acompanhar os mestres.

COMMUNICADO.

Administração Ferraz do Abrêu.

A imprensa prossegue impavida fulminando a administração do Sr. Ferraz, digno successor do actual juiz de direito de Nazareth, annua assaz lembrado Sr. Cerqueira Pinto; e S. Ex. fazendo ouvidos de mercador, zombando da lei, zombando da opinião, governa á seu talante a manada de cordeiros confiada á sua direcção.

O Sr. Ferraz resolveu facilmente o conflicto entre a presidencia e a assembleia, a propósito da publicação da lei que suprimiu a comarca da Laguna.

Nada mais simples. Deu ordem verbal ou escripta ao seu secretario, e este trancou na gaveta de sua meza o autographo cuja publicação foi ordenada pela assembleia.

S. Ex. descobriu um novo modo de suspender leis provincianas sem dar-se ao trabalho de expedir o acto decretando a suspensão, adquirindo assim direito a um *brevet d'invention*.

Estava reservada a um delegado do estellionatario gabinete de 16 de Julho tão condigna tarefa.

Se o Sr. Ferraz pautasse o seu procedimento pela doutrina do art. 15 do acto adicional, remetteria ao governo e assembleia geral, com as razões de não sancção, a lei publicada pela assembleia por força da disposição do art. 19?

Onde foi o Sr. Ferraz encontrar fundamento para devolver pela segunda vez a lei á pretexto de offensa a constituição, quando a questão dos dos iteiros pendente de decisão da assembleia geral?

E' admissivel que as leis reenviadas pela assembleia, no caso do art. 15, e não sancionadas no prazo de dez dias pelo presidente sejam remetidas ao go-

verno ou trancadas na secretaria da presidencia?

O que isto quer dizer senão o menos-cabo, a zombaria da lei, o despreso manifestado pelo presidente da provincia á assembleia legislativa provincial?

E assim procura um simples agente do poder executivo desmoralisar uma corporação eleita pelo povo!

E' certo o que já deixamos dito: só o Sr. Ferraz, nomeado pelo ministerio erguido da minoria do paiz tão bem corresponderia á expectativa de seus committentes, imitando tão preclaros exemplos.

Não admira que S. Ex. assim proceda, quando telera que o seu promotor publico da capital, bacharel José Hygino Duarte Pereira, escrevera artigos injuriosos contra a Assembleia, levando o seu descommunal arrojo a qualificar o acto de supressão da Comarca da Laguna de *cynica prepotencia*—violação das leis naturaes do pudor—de cynismo etc., etc.—Estas phrases alforram as columnas do *Despertador* n. 649 de 19 do mez ultimo; e a meza da Assembleia apresentou uma moção para que a comissão de justiça desse parecer sobre o artigo; aquella reconhecendo que as phrases alludidas constituíam a injuria definida no art. 236 § 59 do Cod. Crim.

entendeu contudo que a assembleia não tinha um meio legal de exigir a sancção penal contra o criminoso, incorrendo este porém na sancção moral como cidadão e na sancção administrativa como empregado publico; á sancção moral não se pôde furtar o Sr. promotor publico, porque o seu inconveniente artigo corre impresso, escollado pelo judicioso e bem elaborado parecer da distincta comissão de justiça. (*) Não succede o mesmo quanto á sancção administrativa: S. Ex. conserva o joven promotor que, esquecendo *ser o menos proprio para assignar o artigo injurioso, já por ser filho do juiz de direito Luiz Duarte Pereira, contra quem se levanta unisono na Laguna um brado de indignação, já pela sua posição de empregado publico obrigado por lei a velar e garantir os direitos d'aquella corporação, foi o primeiro que sahio á campo injuriando-a pela imprensa.

Não é facil aquilatar o demerito do acto do promotor, publicando com sua assignatura o escripto injurioso, quando se vê o presidente da provincia escusar-se a necessaria e publica satisfação ao corpo legislativo provincial, demittindo aquelle que, se continuar a exercer o cargo, injuriou impunemente os eleitos do povo.

Mas, o que hade a Assembleia, composta em sua maioria de liberaes, esperar do Sr. Ferraz de Abrêu, ex-vice-presidente do Paraná?

A lei que suprimiu a comarca da Laguna, continuará condemnada ao silencio na gaveta do secretario da presidencia!

O bacharel J. H. Duarte Pereira permanecerá no emprego de orgão da justiça publica!!

Guarany.

INTERIOR

Côrte 12 de Maio de 1869.

Nada de importante trazem os jornaes europeus, chegados n'um dos vapores da linha de Liverpool, que antehontem entrou neste porto.

Limitar-me-hei pois ás novidades da terra, que embora não sejam de transcendente interesse, contudo para nós que nella vivemos tom sempre tal ou qual merito.

Da lista triplice apresentada pelo corpo eleitoral da provincia de Rio de Janeiro, dignou-se Sua Magestade escolher o conselheiro Sayão Lobato.

Caracter severo, espirito observador, o conselheiro Sayão tinha em seu favor para a preferencia que justamen-

(*) No numero passado desta folha publicamos na respectiva acta da Assembleia, o parecer alludido, para o qual chamamos a attenção de nossos leitores.

N. da R.

te mereceu da Corôa, aquella conhecida sentença, já tantas vezes repetida:

« Nasce de cima a corrupção dos povos »

He muito natural que agora, melhor reflectindo, condemnem sem remissão esse desabafio que em momento aziago lhe sugerio a mais generosa e patriótica de todas as indignações.

Estão julgadas pela comissão de poderes do senado as eleições da Bahia e do Ceará. O parecer respectivo conclue pelo reconhecimento dos senhores Saraiva, Saldanha, e Pinto de Mendonça, como Senadores do Imperio.

Domingo ultimo, teve lugar no theatro Phenix a 7.ª conferencia dos radicados em presença de um numero auditorio. Orou sobre a these — politica electiva — o Dr. Limpo de Abrêu, que com habilidade magistral pôz a descoberto o maquinismo infernal dessa instituição compressora das liberdades e direitos do cidadão.

Para dar uma idéa da prepotencia escandalosa das actuaes autoridades policiaes, reproduzirei o seguinte facto por elle citado. Note-se, foi praticado, não nos ermos sertões de uma provincia longinqua e atrazada, mas aqui mesmo na Côrte, n'uma das Freguesias mais importantes, e no anno que corre da graça de 1869. Eil-o, como foi publicado no *Jornal do Commercio*:

« *Habeas-corpus*. — Em favor de Marcollina Maria da Cruz, sua Mãe e uma filha de *dous annos* de idade, pedio o Sr. Antonio Climaco Belfort Rodrigues *habeas-corpus* ao tribunal da relação na conferencia de terça-feira 4 do corrente, e lhe foi concedido, para que os pacientes, que se achavão presos na detenção, á disposição do subdelegado do 2º districto de Santa Rita, comparecessem na conferencia de hontem, dando esclarecimentos o referido subdelegado por intermedio do chefe de policia.

« Hontem, porém, só compareceu o carcereiro, apresentando ao tribunal os alvarás de soltura e declarando que as pacientes já tinha sidas soltas por ordem do mesmo subdelegado. (!!)

« Depois de breve discussão o tribunal resolveu mandar responsabilisar aquella autoridade por conservar as pacientes presas *sem nota de culpa* e sem processo desde 10 de abril até o dia 3 de Maio. » (!!!)

Isto não se commenta, entrega-se á consideração do paiz.

—E enquanto a policia occupa-se na perseguição de pobres mulhres e de crianças ainda no berço, folgão os larapios, commettendo impunemente toda especie de furtos. Todos os dias os jornaes registão feitos audazes desses protegidos da guarda. Os bandidos estão realmente senhores desta rica capital.

—Foram demittidos á pedido, os presidentes do Maranhão e Parahyba, sendo nomeados para a primeira Braz Florentino Henriques de Souza, e para a segunda Venancio José de Oliveira Lisboa.

—Concedeu-se o titulo de conselheiro ao Dr. Mathias Moreira Sampaio, lente da 3ª cadeira do 4º anno da faculdade de medicina da Bahia.

—A viuva do Coronel Frederico Carneiro de Campos obteve uma pensão de 120\$000 sem prejuizo do meio soldo que lhe competir, e a do major Tamborim, a de 84\$000, tambem sem prejuizo do meio soldo a que tenha direito.

Falleceu hontem a marquez de Baependy, em sua fazenda de Santa Monica ás margens do Parahyba.

Foram hontem unanimemente des-

pronunciados pelo tribunal da relação, o padre Manoel Theotônio de Castro, commendadores Castro Lima, e Godoy Bueno, Drs. Fernando Freitas e Silveira Machado, e Vicente José de Luna, chefes distinctos do partido liberal de Lorena, que recorrerão da pronuncia proferida pelo chefe de policia da provincia de S. Paulo, no monstruoso processo instaurado pelo assassinato do coronel José Vicente de Azevedo.

Falhou, graças á independencia e justiça do egregio tribunal, o plano engendrado para a exterminação do partido popular de Lorena.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de hontem as razões de recurso e a resposta do chefe de policia de S. Paulo, julgue-se da aptidão de um magistrado que diz, sustentando o seu despacho em um processo em que se pede contra os suppostos réos a pena de morte: « Desde que a opinião publica (!) os indigita como os mandantes devia pronunciar-os, porquês o jury póde decidir se é ou não procedente essa opinião »!!!!

He bom que fique bem conhecido o nome deste santo homem, chefe de policia de S. Paulo sob o regimen da dictadura em 1869. Chama-se DR. JOSE IGNACIO GOMES GUIMARAES.

—A sessão imperial da abertura das camaras realçou-se hontem.

Foi triste o acto, porque quasi não teve espectadores, e os poucos presentes, sendo da ultima classe da sociedade, não estavam trajados decentemente para serem introduzidos na casa do Senado.

O imperador, revestido dos attributos da realza, parecia contrariado e afflicto vendo desertas as ruas por onde passava, quando d'antes em igual sollemnidade a affluencia do povo mal deixava espaço para os transitos do prestito.

He que o povo sabe inspirar-se nas demonstrações de reprobção aos attendados da dictadura.

Elle tem consciencia dos seus direitos, não reconhece como seus representantes essas extranhas figuras que invadirão a camara dos deputados.

— A falla de throno não se recommenda nem pela substancia, nem pela forma.

He peça mediocre. Sobre reformas, por assim dizer fluctua no vacuo.

Dá-se, porém uma lacuna notavel a questão do elemento servil tão recommendada nas ultimas fillas ficou em branco. Este facto tem alta significação politica. A vontade de *alguem* foi entorpecida, o ministerio triumphou, e d'ahi pode concluir-se um symptoma de decadencia no cecarismo.

— Espera-se a todo o instante a noticia de ter nascido mais um filho do Sr. Duque de Saxe.

— Hoje deve sahir á luz a Reforma — órgão do centro liberal, cuja redacção ostensiva dizem estar entregue aos Senadores Octaviano e Furtado.

— Consta que na conferencia radical Domingo proximo vai orar o illustado Dr. Gaspar da Silveira Martins.

TRANSCRIPÇÃO.

MANIFESTO do Centro Liberal.

(Continuação.)

II

A REACÇÃO.

Se o absolutismo se manifestou na theoria e na interpretação do systema

representativo, como está demonstrado, foi elle na pratica desenvolvido por uma reacção espantosa, como nunca houve nos tempos classicos das reacções.

Não parou esta reacção na completa inversão das posições officiaes envolvendo em seu furor até os empregos vitalicios, desceu tambem ao seio da população e por palavras e obras ostentou-se com o caracter de uma conquista estrangeira.

Por palavras, o pensamento de conquista ficou patente de varios officios do presidente da Bahia, um dos mais competentes interpretes da situação, o qual, além dos insultos e menoscabos barateados á opposição, deitou os que os liberais eram vencidos, e os conservadores vencedores e com esta distincção official tratou a uns e a outros conforme as leis da guerra, como inimigos e amigos.

Se esse presidente, por sua franqueza, fallou por todos os presidentes, explicando o procedimento de todos, hontem um subdelegado, o de Aracás (na Bahia), que fallou officialmente por toda a policia do Imperio.

Eis ahi o firman programma:

« Ilm. Sr.—Logo que receber este, passe a avisar o povo do seu quartelão para as eleições de sete de setembro, e para n'esse dia estarem promptos e se acharem em Alagoas, e Vossa Mercê tambem para responder por elles: advirto-lhe, que faça sciencia a todos, que o recrutamento só é para aquelles, que votarem contra o governo, então não tem amigo e nem emprego para taes gentes, e aquelles que votarem a favor do governo, nada soffrerão e ficam garantidos: assim avise a todos para que não se chamem a ignorancia. Deos guarde. Subdelegacia de Aracás, 26 de agosto de 1868. Ilm. Sr. Inspector José Diniz Guerra.—Francisco Pereira Dantas, subdelegado em exercicio. »

Foi esta a palavra de ordem para todos, e as obras deviam corresponder-lhe.

As demissões.— As demissões comprehendêrão:

Todos os presidentes de provincias, Vice-presidentes, Chefes de policia, Delegados, Subdelegados, Suplentes, Inspectores de quartelão.

Em quasi todas as provincias foram demittidos os

Promotores publicos, Inspectores de thesourarias provinciaes,

Collectores Escrivas de collectorias, Procuradores fiscaes provinciaes, Officiaes de corpos de policia, Professores publicos, Administradores de passeios publicos e cemiterios.

No Piahy foram tambem demittidos os empregados provinciaes, que tinham titulo vitalicio.

No Ceará até foi demittido um tabelião publico, que é empregado vitalicio. (Veja-se a portaria da demissão transcrita no *Diario do Povo* de 7 de outubro de 1868.)

O Vice-Presidente de Minas para não perder tempo com demissões individuaes, demittio por meio de portarias deste theor:

« Ficão demittidas todas as autoridades policiaes do municipio tal, e nomeados os individuos taes e taes. »

A suspensão dos officiaes da guarda nacional das provincias foi em massa.

Em algumas como no Ceará e Piahy as patentes dos officiaes da guarda nacional assignadas pelo punho Imperial, que já tinham sido remetidas e ainda não estavam entregues quando aconteceu a crise: foram embargadas e inutilizadas pelos novos presidentes, que as recusaram aos nomeados.

Foram tambem cassadas pelos novos presidentes as patentes dos officiaes da guarda nacional, nomeados pelos antecessores.

Na provincia da Bahia, por acto do presidente de 29 de outubro, foi demittido o alferes da guarda nacional Cecilio Marques por ter sido illegalmente nomeado, e assim inutilizada uma patente vitalicia que o art. 60 da lei de 19 de setembro de 1850 assemelha á dos officiaes do exercito.

Ainda mais, e como a reacção seria vagarosa dependendo de decretos Imperiaes, por decreto de 1.º de agosto de 1868 o ministerio autorizou os presidentes de provincias para reintegrarem, quando julgassem conveniente, os officiaes da guarda nacional suspensos em conformidade do decreto de 4 de agosto de 1865.

Ora, o decreto de 1865 autorizando a suspensão por tempo indeterminado dos officiaes da guarda nacional, que não se prestassem ao serviço da guerra, permitindo que, em tal caso, se lhes nomeassem successores, tinha como fundamento uma urgente e imperiosa necessidade de serviço: tratava-se de, mediante o afastamento dos officiaes que fossem remissos, nomear officiaes que auxiliassem effizientemente o governo no empenho de debellar a guerra.

E, pois, o recente decreto de 1.º de Agosto, anulando os resultados do anterior e desfazendo quanto em virtude d'elle se fizera, é uma medida racionaria e ingrata com o fim sómente de espezinhar servidores distinctos que, no periodo mais sombrio da guerra contra o ditador Lopez, haviam concorrido para essas rêmessas de contingentes, as quaes dando eloquente testemunho do patriotismo e vigor do Imperio, tornaram esses officiaes dignos, nos olhos do governo e do paiz, dos galardões que lhes foram distribuidos. Assim o decreto de 1865 mandava suspender os officiaes refractarios, ao passo que o de 1868 castiga os que bem serviram!

A urgencia do serviço de guerra justificava pois a delegação do governo Imperial conferida aos presidentes de provincia pelo decreto de 1865: a reacção politica nunca poderá justificar a delegação do decreto de 1868.

Os abusos deste instrumento de reacção tem sido deploraveis: todos os officiaes que foram remissos no serviço relativo á guerra tem sido reintegrados, mas todos que prestaram contingentes para o exercito, que vindicou a honra nacional, foram todos dispensados. Ingratidão clamorosa que oblitera toda a sanctão moral, e faz descer de tudo e de todos!

E na verdade, como não devia causar sensação no Rio Grande do Sul a demissão do tenente-coronel Joaquim Gomes de Carvalho e do coronel Demetrio Xavier, o primeiro que foi um dos gloriosos feridos do Paraguay, o segundo voluntario da patria nos dias da invasão da provincia: como não pasmaria o povo vendo as demissões dessas influencias liberas que no mesmo Rio Grande, no rio de Janeiro, na Bahia, e em outras provincias, convocavam e enviavam milhares de voluntarios para a guerra?

E cumpre notar que esse decreto tem sido pretextado para suspensões que nem estão no caso por que previsto: em algumas provincias, como no Ceará, não houve officiaes suspensos em virtude do decreto de 1865, entretanto foi nessa provincia applicado o decreto de 1868 e suspensos muitos officiaes da guarda nacional por serem liberaes.

Assim, esse decreto de 1868, cujo preambulo falla da necessidade de restabelecer a lei da guarda nacional, foi na sua execução muito além do decreto de 1865 e importou a derogação da mesma Lei, sendo que os presidentes de provincias fora dos casos do mesmo decreto de 1868 e sem as clausulas e requisitos do de 1865 suspendem quando lhes aprez os officiaes da guarda nacional, usurpando deste modo attribuição conferida pela Lei ao Governo Supremo.

Como o Governo Imperial delegou aos presidentes a attribuição de suspender os officiaes superiores da guarda nacional, houve presidentes, como o da Bahia, que delegaram aos commandantes superiores a attribuição de suspender os officiaes subalternos, que lhes não merecessem confiança.

(Continúa.)

Club Radical.

SEGUNDA CONFERENCIA

LIBERDADE DE CULTOS.

(Continuação.)

Da cella obscura de um monge da Alemanha partio o brado de indignação, e de resistencia, e o papado estremeceu em sua base cimentada nas trevas da ignorancia com o sangue de muitas gerações. A voz de Mirabeau repercutio como o trovão no meio da humanidade attonita e cahiram os reis, esbororaram-se os thronos: e essa inspiração satânica que se chamou monarchia do direito divino foi lançada nas gemonias da historia como o opprobrio da humanidade. (*Muito bem, muito bem, muito bem*)

Mas, senhores, não penseis que depois dessas victorias do pensamento e da liberdade, depois dessa epopeia sublime que o espirito humano escreveu nas paginas da historia da Franca em 1789, veio ao mundo a paz religiosa. Não: mudaram-se os papeis. Carlos Magno era poderoso, dictava leis a Europa, tinha os reis debaixo do seu poder, mais in á Roma depór a sua espadá victoriosa aos pés do Pontifice. Era o rei subordinado ao papa: era a supremacia da igreja sobre o estado. Depois da revolução vemos o contrario: Napoleão I tinha vencido a Europa, tinha poder como Carlos Magno, mas obrigou o pontifice a hir á Franca humilhar-se em sua presença, e depór aos pés do throno de Carlos Magno a tiara abati-la.

Napoleão foi o vingador do Estado: e o successor de Gregorio VII desceu do solio pontificio para hir á Franca coroar aquelle que devia ser depois o seu carereiro. Era a supremacia da sociedade civil. Mas esta supremacia absoluta do imperio se não podia manter: então começou o segundo systema, o systema das concessões, dos cultos protegidos e assalariados, o systema das concordatas.

Por ventura o mundo tem gosado da paz religiosa, e as consciencias tem tido socego neste novo periodo da historia das relações entre a igreja e o estado?

Sem duvida que não. Como vos disse, conflictos permanentes entre o governo civil e a igreja perturbam a paz das consciencias.

Se na supremacia da igreja havia um erro e uma humilhação; se na supremacia do estado havia o mesmo erro e a mesma humilhação, no systema das concordatas ha uma serie de erros e uma serie de humilhações. Ora, é a autoridade ecclesiastica que pretende invadir a esphera do poder civil, como na questão dos cemiterios. Ora, o clero, a igreja, a sociedade de Christo, humilhada, aviltada em presença da autoridade civil, mendigando o auxilio do braço secular em troca do abandono dos seus deveres santos, e prestando aos governos despoticos, com a mais repugnante degradação da magestade divina, um apoio sacrilego para conculcar as liberdades publicas. Eis ahi, Senhores, o que é o systema das concordatas. Quereis exemplos? Pedei-os á Austria que se debate em um labirinto de difficuldades na prosecução de suas novas e generosas aspirações liberaes. Vede a Hespanha, onde o braço popular acaba de esmagar o despotismo sacrilego, encarnado n'esse anachronismo da Europa moderna que se chamou Isabel II.

Pondo de parte outras questões, Srs., que pedem uma solução na marcha do progresso, e no desenvolvimento do espirito humano, e que encontram embarracos invenciveis n'esse systema bastardo que tudo põe em duvida, até mesmo a salvação das nossas almas, fallar-vos-hei sómente do ensino religioso.

O ensino religioso é inquestionavelmente a mais importante questão social. Se a religião é a condição essencial da existencia, da grandeza, e prosperidade das nações, o ensino religioso é a primeira, a mais importante, das questões sociaes.

Mas como poderemos nós resolver es-

to problema no meio das pretensões encontradas e opostas, dessas lutas incessantes, entre o estado e a igreja?

O ensino religioso deve ser feito pela igreja que tem a missão da salvação das almas; mas, diz o estado, vos pedis alicerces a ordem publicam em que inspecção a vossa ensino, que além do mais é pago por milia. O ensino religioso deve ser da lo pelo estado porque é o estado que deve promover o progresso e o desenvolvimento dos seus subditos; mas, diz a igreja: vós idos pregar doutrinas contrarias á verdade evangélica, e perturbar a paz das consciências; eu devo inspecção a vosso ensino. Qual a solução racional d'esse conflicto que se tem procurado resolver até hoje? Todos os paizes catholicos tem lutado com esses embargos. Nós mesmos os encontramos; e se não tem sido maiores, é porque temos um grande infortunio á lamentar: no paiz pode-se dizer que não ha ensino religioso. [Sensação.]

Dispensai os argumentos: mais ha um só meio de resolver a questão, ha uma só e unica solução para o ensino religioso: é a liberdade. Muito bem! Pela liberdade tudo se comprehende, com a liberdade tudo se explica, pela liberdade tudo se resolve.

Com a liberdade o ensino religioso terá a sua solução e na sociedade reinará a paz das consciências.

Quando a igreja for livre no estado livre, quando a sombra da liberdade todas as consciências se fizerem ouvir: e se ensinarem as doutrinas do Deus Crucificado pela persuação e pelo exemplo, o christianismo será a luz da razão dos povos, e se poderá dizer então que—a philosophia é a nuvem sublime em que pisou Jesus Christo para subir ao céo.

Se a igreja vai pedir ao estado o auxilio de seus cofres e de seus ministros, a intervenção de sua autoridade para fazer o ensino religioso, ficai certos de que não o fará. Em quanto a igreja, a sociedade das consciências, a familia d'aquelle que disse que o seu reino não era deste mundo, estiver ligado ás vicissitudes da sociedade civil, envolvida nessas lutas que são o embate das paixões mundanas; enquanto a igreja, no exercicio de sua missão divina, lutar com as mesmas difficuldades que a sociedade civil encontra em seu caminho, semente de revoluções e reacções, ficai certos de que a palavra de Deus não terá tido execução neste mundo. (Muito bem!)

(Continua.)

NOTICIARIO.

No dia 14 do corrente chegou da Corte o transporte *Alcega*; por elle tivemos alguns jornaes do Norte.

Foram mandadas proceder por ordem do Ministro do Imperio as novas eleições primarias nas parochias de S. Miguel, Itajaly, S. Pedro de Alcantara da Barra Velha, e cidade de S. Francisco, por terem sido annulladas as que alli se fizeram.

Foi approvada por aviso de 7 deste mez do Ministerio do Imperio a gratificação mensal de 200\$ rs. que sob responsabilidade da Presidencia da Provincia foi mandada abonar ao pharmaceutico F. de P. Barreto, encarregado na falta de medico do tratamento dos indigentes acommettidos de uma epidemia que se manifestou na freguezia de Santo Antonio deste municipio.

Parece que da parte da presidencia não houve a devida franqueza para com o Governo Imperial, visto que existem effectivamente, só nesta capital, 10 ou 12 medicos, e é de crer que algum delles se encarregasse de semelhante commissão.

E' que, por certo, ali havia razões....

Não commentamos o facto, damol-o para que o publico o aprecie devidamente.

Como se mente ao paiz!

—O paquete da esquadra *Vassimon* chegou antehontem á noite procedente:

da Corte: as datas por elle trazidas alcançam a 15 do corrente.

—No domingo passado havia a Sereníssima Princesa D. Leopoldina dado á luz uma menina.

—No *Vassimon* veio de passagem o Sr. Francisco Leita de Almeida. Director nomeado para a repartição da Fazenda Provincial.

—O Sr. P. Paulo B. dehlntem vista a notificação por esta folha, serviu-se dirigir uma carta a esta redacção, na qual sustenta a extranha theoria de que da enciclopedia sagrada para profligir os abusos e combater o vicio pode e deve menos uzar da linguagem *technica* de que se serviu e que por nós foi censurada, authorisando-nos a fazer dessa carta o uzo que julgássemos mais acertado.

Era nosso desejo publicar a carta, mas não o fizemos, porque encorriamos então na mesma culpa que haviamos reprovado e por isso privamos nossos leitores do conhecimento dessa importante peça.

—O mesmo P. Paulo pregou no sabbado na mesma igreja e seu discurso correu grave e decente, como são de ordinario os discursos dos padres brasileiros em nossa terra.

—Ante-hontem abrio-se de novo o recrutamento na cidade.

Consta-nos que se achia encarregado desse mister o subdelegado da capital J. de Vasconcellos Cabral, auxiliado pelo celeberrimo Gregorio Joaquim Coelho, cuja nova lembra a historia do relógio do Sr. Broquá.

—Foi publicado o novo jornal—*A Reforma*—organ genuino do partido liberal, bem como um folheto avulso o—*Programa*—do mesmo partido.

Dia	1869	Pressão	Temp. media	Hygrometro	Ventos	Estado das nuvens	Observações
11	11	762.25	25.30	70	N	Cumulus	bon tempo
12	12	760.25	25.25	70	N	Cumulus	bon tempo
13	13	758.75	25.00	70	NE	Cumulus	diversos
14	14	760.75	27.00	70	NE	Cumulus	bon tempo
15	15	760.75	27.50	70	NE	Cumulus	bon tempo
16	16	755.50	27.00	70	N	Cumulus	diversos
17	17	759.50	27.00	70	N	Cumulus	diversos

Quadro de observações meteorológicas.
Cidade do Desterro.

EDITAL.

R. V. Consulado de Italia.

(HERANÇA DE PEDRO FLORA)

Cumprindo ao abaixo assignado fechar a arrecadação do espólio do subdito italiano Pedro Flora fallecido na Pescaria Brava, onde era morador: faz publico que ficão marcados quarenta dias improrogaveis da data d'este, para que todos os devedores ao dito espólio hajão de solver o que devem n'esta Chancellaria.

Convidão-se tambem aquelles que quizessem comprar as ditas dividas a se apresentarem n'esta mesma Chancellaria no prazo acima marcado para conferencia a respeito.

Desterro 1.º de Maio de 1869.

R. V. Consul de Italia

Girolamo Vitaloni

ANNUNCIOS.

AVISO.

A casa de negocio de Gautier & Isnardy mudou-se da rua do Príncipe para a mesma rua n. 27.

Receberão por este ultimo vapor os artigos seguintes que vendem a preços muito baratos como seão:

Chales de casemira listrados
Tamarandés de panno
Ditos de casemira
Chapéus de sol para senhora

Ditos de ditos para homens
Colarinhos e manguitos
Botões para enfeites de vestidos
Sobre-casacas de panno para homens

Paletós de casemira para ditos
Saías bordadas para senhoras
Cambraíñas finas—Cortes de vestidos de cassa muito fina—Grega pretas de vidrilhos

Mossambique de lã e seda para vestidos

Chita em cassa—padrões muito modernos

Flôres francezas: ditas pretas
Perfumarias; lãhas para crochet
Cachinet de lã para senhora
Mol-mol muito largo; Musselina branca para vestidos; Camisas para senhoras

E muitas outras miudezas d'armarinhe; como um surtido geral de greguinhas de lã para enfeites de vestidos.

Na mesma casa de Guautier & Isnardy ha um sortimento de armas de fogo, como seão taquaris e revolvers de 6 tiros.

Na mesma casa vende-se umas vidraças e mezas grandes tudo em bom estado e novo.

SUPERIORES

Queijos do Reino e do Minas e maisena muito fresca. Vende-se no Armazem da Rua Augusta n. 29.

Precisa-se alugar uma cozinheira na rua do Vigario n. 44.

GRANDE NOVIDADE

Para o armazem de Antonio Rodrigues de Oliveira

13 RUA AUGUSTA 13.

CHEGADOS PELO BRIGUE NACIONAL « MATHILDES »:

Vinhos superiores de Lisboa, tinto e branco.
Ditos ditos, do Mediterraneo, tinto e branco.
Ditos de Bordeaux, em quartolas
Ditos engarrafados
Dito do Porto, fino.
Genebra superior em garrações
Dita Hollandeza em frascadeiras
Dita superior Oltona em caixas
Azeite superior de Lisboa em barris
Cera em vellas, sortidas
Fogos artificiaes
Grande porção de foguetes do ar, de 3 a 4 bombas
Café chumbado superior em saccos.
Chá superior Hyson de 1.º e 2.º qualidades
Dito, dito nacional
Biscoutos e bolaxinhas superiores
Vinagre superior, de Lisboa, tinto e branco.
Cerveja ingleza Tenent
Sabão de 1.º qualidade
Vellas em caixa de 24 libras
Algodão em carção
Passas superiores em 1/2 caixas e em 1/4
Rapé

13 RUA AUGUSTA 13

Livros em branco de diversos tamanhos
Fumo superior de Minas
Tinas de bacalháo marca C. R. C.
Kerosene superior em caixas e ás medidas.
E muitos generos mais pertencentes á armazem de molhados, todos de 1.º qualidade, que se vendem por preços razoaveis, no armazem de

Antonio Rodrigues de Oliveira.

13 RUA AUGUSTA 13.

Typ. da « Regeneração ». Largo de Palacio n. 32.